



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

- a) Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28.
- b) E de outro lado, como **CONTRATADA** e assim denominada no presente instrumento, a empresa **IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede na Rua Ceará, nº2168, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.009.642/0001-09, representada neste ato pelo **Sr. Adilson Gonsalez Iglesias**, portador da cédula de identidade RG nº 14.020.843-4 e inscrito no CPF nº 046.839.718-36.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

Considerando a solicitação e justificativa ofertada pela Secretaria Municipal de Comunicação, fica rescindido a partir de **06 de janeiro de 2018** o CONTRATO nº 049/2017, datado de 01 de agosto de 2018, Processo nº 6766/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria cerimonial, e organização de eventos públicos, por interesse e conveniência da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável o aludido CONTRATO, devendo ser cancelado o saldo orçamentário a partir da data de sua rescisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual termo de rescisão com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a os atos presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 15 de janeiro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

204

*Elaine Pinho Gonçalves Pimentel*  
**ELAINE PINHO GONÇALVES PIMENTEL**  
Secretária Municipal de Comunicação

*Elaine*  
**IBRAP – INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

*Luiz Alberto Macedo Fagundes*  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

*Carla Hellen Siqueira Silva*  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG. 48.637.116-5

